



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 25/10/01	
D.O.U. 29/10/01	Seção 16 P.88
ATO: PM. 2333 25/10/01	
D.O.U. 29/10/01	Seção 16 P.82

1257/01

INTERESSADO: Instituto Educacional Seminário Paulopolitano		UF: SP
ASSUNTO: Transformação do curso de Ciências, com a habilitação em Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura plena, ministrado pelo Centro Universitário Assunção, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.001073/2000-22		
PARECER N.º: CNE/CES 1.257/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 03/10/2001

I – RELATÓRIO

O Instituto Educacional Seminário Paulopolitano solicitou renovação do reconhecimento do curso de Matemática, licenciatura plena, ministrado pelo Centro Universitário Assunção, com sede em São Paulo, no Estado de São Paulo.

Após exame da solicitação inicial, foi expedida a Diligência CNE/CES 18/2000, nos seguintes termos:

“O exame da documentação apresentada indica tratar-se de transformação do curso de Ciências, com a habilitação em Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura plena. Essas transformações, em cumprimento da legislação vigente, necessitam de análise detalhada das condições existentes, não suficientemente informadas no processo.”

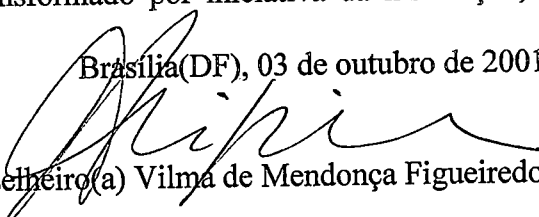
Após conceder prazos à instituição para reformulação de ementas e descrição adequada de conteúdos programáticos, a CEE de Matemática e Estatística, após examinar o novo projeto pedagógico enviado, considerou que todos os ítems da avaliação que integram o padrão de qualidade da área foram cumpridos satisfatoriamente, atribuindo conceito global “C” às condições de oferta.

A instituição comprovou regularidade fiscal e parafiscal.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

O voto é favorável à transformação do curso de Ciências, com a habilitação em Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura plena, com conceito global “CR”, reconhecendo-o pelo prazo de 3 (três) anos, ministrado pelo Centro Universitário Assunção, mantido pelo Instituto Educacional Seminário Paulopolitano, com sede em São Paulo, no Estado de São Paulo. De modo a não prejudicá-los, ficam convalidados os estudos de alunos que, em 1998, ingressaram no curso de Matemática, licenciatura plena, transformado por iniciativa da instituição, sem a prévia autorização do MEC.

Brasília(DF), 03 de outubro de 2001.

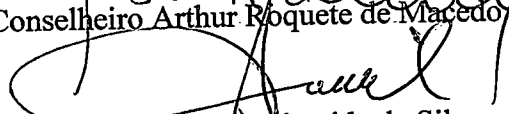

Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo - Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

1257/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 980/2001

Processo n.º : 23000.001073/2000-22

Interessado : INSTITUTO EDUCACIONAL SEMINÁRIO PAULOPOLITANO

C.N.P.J. n.º : 63.031.934/0001-00

Assunto : Atendimento à Diligência CES/CNE nº 18/2000, referente à transformação do curso de Ciências, habilitação Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura, ministrado pelo Centro Universitário Assunção, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto Educacional Seminário Paulopolitano solicitou a este Ministério a renovação do reconhecimento do curso de Matemática, licenciatura, ministrado pelo Centro Universitário Assunção, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

O Centro Universitário Assunção foi credenciado pelo prazo de três anos, por transformação das Faculdades Associadas Ipiranga, conforme Decreto de 6 de julho de 2000, com base no Parecer CES/CNE nº 529/2000.

O curso de Matemática, licenciatura plena, foi inicialmente autorizado pelo Decreto nº 71.926/73 e reconhecido pelo Decreto nº 78.425/77. Com a edição das Resoluções CNE de nºs 30/74 e 37/75, o curso de Matemática, licenciatura plena, foi convertido, em regime de reconhecimento, em curso de Ciências, licenciatura de 1º grau e licenciatura plena em Matemática, conforme consta do Parecer CESu/CFE nº 1.444/77, do qual se originou o Decreto nº 80.158/77.

Conforme esclarece a solicitação inicial, após Despacho de 22/12/97, do Sr. Ministro da Educação, a Instituição passou a oferecer, a partir de 1998, o curso de Matemática, licenciatura plena, tendo providenciado a publicação do novo currículo, em atendimento à Portaria MEC nº 1.670-A/94. Com a finalidade de instruir o pedido de renovação do reconhecimento do curso assim transformado, juntou aos autos o relatório de Avaliação das Condições de Oferta referente ao ano de 1999, que atribuiu o conceito "CR" aos itens Corpo Docente e Organização Didático-pedagógica e "CB" ao item Instalações.

No Exame Nacional de Cursos, o curso de Matemática obteve os seguintes conceitos:

SK

Curso	1998	1999	2000
Matemática	D	C	C

II - MÉRITO

O presente processo foi encaminhado por esta Secretaria ao Conselho Nacional de Educação, para ser anexado ao processo nº 23000.008344/98-11, de credenciamento do Centro Universitário Assunção, que, à época, encontrava-se em tramitação. Após análise dos autos, a Conselheira Vilma de Mendonça Figueiredo expediu a Diligência CES/CNE nº 18/2000, com o seguinte pronunciamento:

O exame da documentação apresentada indica tratar-se de transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura plena. Essas transformações, em cumprimento da legislação vigente, necessitam de análise detalhada das condições existentes, não suficientemente informadas no processo.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística, pelo Parecer Técnico nº 1.303/2000 DEPESES/SESu/MEC/COESP, concedeu à IES o prazo de seis meses, para reformulação de ementas e descrição adequada dos conteúdos programáticos.

Em cumprimento às determinações, a Instituição encaminhou a esta Secretaria documentação adicional, Doc. 000609/2001-78, datado de 12 de dezembro de 2000, que foi analisada pela CEE de Matemática e Estatística. A Comissão, pelo Parecer Técnico nº 124/2001 MEC/SESu/DEPESES/COESP, considerou que as exigências não haviam sido atendidas e concedeu à IES o prazo de 90 dias, para adequação da estrutura curricular do curso.

A IES apresentou novo projeto pedagógico, Doc. 009194/2001-96, apreciado pela CEE de Matemática e Estatística que, pelo Parecer Técnico nº 956/01/MEC/SESu/DEPESES/COESP, considerou que todos os itens da avaliação que integram o padrão de qualidade da área foram cumpridos satisfatoriamente, tendo atribuído às condições de oferta do curso os seguintes conceitos:

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	C
Corpo docente	C
Qualificação do coordenador do curso	C
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
Conceito final: C	

A Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística recomendou a renovação de reconhecimento e a transformação do



curso de Ciências, habilitação Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura.

A análise do processo conduz ao entendimento de que, como definiu a Conselheira Vilma de Mendonça Figueiredo, na Diligência CES/CNE nº 18/2000, se trata de transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura.

Não cabe, portanto, classificar o pedido da Instituição como de renovação de reconhecimento. Na verdade, a transformação enseja o surgimento de um novo curso, o de Matemática, licenciatura. Prova disso são as exigências da CEE de Matemática e de Estatística, quanto ao currículo pleno do curso, agora voltado para a formação de um egresso com características diferenciadas em relação ao graduado oriundo do curso de Ciências, habilitação Matemática.

Assim, cumpridas as exigências constantes da Diligência CES/CNE nº 18/2000, detalhadas nos Pareceres da Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística, esta Secretaria manifesta-se favorável à transformação do curso de Ciências, habilitação Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura, em regime de reconhecimento, válido pelo prazo de 3 (três) anos, tendo em vista o conceito global "C" atribuído às condições de oferta.

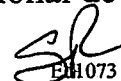
Após o cumprimento das determinações da Comissão de Especialistas, o curso de Matemática, licenciatura, passou a contar com a carga horária total de 3.500 h/a, integralizáveis em quatro anos. Entretanto, esse mesmo curso foi ministrado, a partir de 1998 e sem a prévia autorização do CNE, com a carga horária de 2.700 h/a, incluídas as 300 horas destinadas à prática de ensino. Assim, sua carga horária total não atinge as 2.800 horas preconizadas para o curso de Ciências, habilitação Matemática, ao tempo em que excede a carga horária de 2.200 horas, fixada para o curso de Matemática, licenciatura, pela Resolução CFE s/nº de 14 de novembro de 1962. Em vista da ausência de diretrizes curriculares aprovadas para as licenciaturas, essa Secretaria submete à consideração do CNE a possibilidade de convalidação dos estudos realizados pelos alunos do curso de Matemática, licenciatura, implantado em 1998, sem a devida autorização do CNE, com a carga horária de 2.700 horas.

A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos: A - Síntese das informações do processo; B - Corpo docente; C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Em atendimento à Diligência CES/CNE nº 18/2000, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de


EH1073

Educação, acompanhado dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística, com indicação favorável à transformação do curso de Ciências, habilitação Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura, avaliado com o conceito final "C", em regime de reconhecimento, válido pelo prazo de 3 (três) anos, ministrado pelo Centro Universitário Assunção, mantido pelo Instituto Educacional Seminário Paulopolitano, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. Esta Secretaria encaminha, também, à consideração do Conselho Nacional de Educação a possibilidade de convalidação dos estudos realizados pelos alunos que, em 1998, ingressaram no curso de Matemática, licenciatura, transformado por iniciativa da Instituição, sem a prévia autorização deste Ministério.

À consideração superior.

Brasília, 10 de setembro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.001073/2000-22

Interessado: Centro Universitário Assunção

Endereço: Av. Nazaré, nº 993, São Paulo/SP

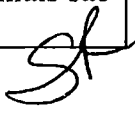
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Matemática, licenciatura	Instituto Educacional Seminário Paulopolitano	180	Noturno	Seriado semestral	2.700 h/a 3.500 h/a	6 semestres 8 semestres	-

* Integralização curricular

A2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Sem especificar a área (4)	04
Especialistas	Sem especificar a área (6)	06
Graduados	Sem especificar a área (3)	03
TOTAL		13

Regime de trabalho: A IES informou que há 5 (cinco) professores em regime de tempo integral, 3 (três) em tempo parcial e os demais são horistas.





CORPO DOCENTE DO CURSO DE MATEMÁTICA

DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINA QUE MINISTRA
André Ricardo O. Fonseca	Mestrado	Geometria Descritiva Desenho Geométrico
Antonio Claret Martins	Especialização	Geometria Cálculo Diferencial e Integral Desenho Geométrico Álgebra
Ary Rocco	Especialização	Laboratório de Física
Celso Zuppi do Amaral	Graduação	Informática
Daniel Balogh Filho	Especialização	Análise Matemática Álgebra Fundamentos da Matemática Geometria
José Carlos E. Lopes	Especialização	Calculo Diferencial e Integral Informática
Laez Barbosa Fonseca	Graduação	Filosofia
Luiza Laforgia Gavaldon	Mestrado	Psicologia da Educação
Marilda Simões	Especialização	Estrutura e Fun. do Ensino Prática de Ensino
Paula Amato Sanches	Mestrado	Didática
Roberto Fecchio	Mestrado	Cálculo Diferencial e Integral Estatística e Probabilidade
Roberto Luiz Rockmann	Graduação	Física Geral Geometria
Wilma Deleo Pessoa	Especialização	Língua Portuguesa



CORPO DOCENTE DO CURSO DE MATEMÁTICA

DOCENTE	REGIME DE TRABALHO
André Ricardo O. Fonseca	Tempo parcial
Antonio Claret Martins	Tempo parcial
Ary Rocco	Horista
Celso Zuppi do Amaral	Horista
Daniel Balogh Filho	Tempo parcial
José Carlos E. Lopes	Horista
Laez Barbosa Fonseca	Horista
Luiza Laforgia Gavaldon	Tempo Integral
Marilda Simões	Tempo Integral
Paula Amato Sanches	Tempo Integral
Roberto Fecchio	Tempo Integral
Roberto Luiz Rockmann	Horista
Wilma Deleo Pessoa	Tempo Integral



1º SEMESTRE - DISCIPLINA	C.H.
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO I	40
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO I	40
INFORMÁTICA BÁSICA E TÓPICOS DE GEOMETRIA PLANA	80
FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA I	80
VETORES E GEOMETRIA ANALÍTICA I	80
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	80
TOTAL DO SEMESTRE	400

2º SEMESTRE - DISCIPLINA	C.H.
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO II	40
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO II	40
INFORMÁTICA APLICADA À MATEMÁTICA	80
FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA II	80
VETORES E GEOMETRIA ANALÍTICA II	80
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	80
TOTAL DO SEMESTRE	400



5° SEMESTRE - DISCIPLINA		C.H.
DESENHO GEOMÉTRICO		80
ESTRUTURAS ALGÉBRICAS I		80
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL V		80
FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL I		80
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I		40
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA III		40
TOTAL DO SEMESTRE		400

6° SEMESTRE - DISCIPLINA		C.H.
GEOMETRIA DESCRITIVA		80
ESTRUTURAS ALGÉBRICAS II		80
EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS		80
FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL II		80
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II		40
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA IV		40
TOTAL DO SEMESTRE		400



Centro Universitário Assunção

Instituto Educacional Seminário Paulopolitano - CNPJ 63.031.934/0001-00
<http://www.fai.br> - e-mail: iesp@fai.br - São Paulo - SP

7º SEMESTRE - DISCIPLINA	C.H.
PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	80
ENSINO DA MATEMÁTICA ATRAVÉS DE PROBLEMAS	80
MATEMÁTICA FINANCEIRA I	40
FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL III	80
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO III	40
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO I	40
PRÁTICA DE ENSINO DA MATEMÁTICA I	40
TOTAL DO SEMESTRE	400

8º SEMESTRE - DISCIPLINA	C.H.
CÁLCULO NUMÉRICO	80
ANÁLISE MATEMÁTICA	80
MATEMÁTICA FINANCEIRA II	40
FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL IV	80
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO IV	40
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO II	40
PRÁTICA DE ENSINO DA MATEMÁTICA II	40
TOTAL DO SEMESTRE	400

TOTAL	3200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300
TOTAL DO CURSO	3500



**CURRÍCULO PLENO DE MATEMÁTICA
DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA**

Disciplinas	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Comunicação e Expressão	40	40	--	--	--	--	--	--
Metodologia do Trabalho Científico	40	40	--	--	--	--	--	--
Informática Básica e Tópicos de Geom. Plana	80	--	--	--	--	--	--	--
Fundamentos de Matemática	80	80	--	--	--	--	--	--
Vetores e Geometria Analítica	80	80	--	--	--	--	--	--
Cálculo Diferencial e Integral	80	80	80	80	80	--	--	--
Informática Aplicada à Matemática	--	80	--	--	--	--	--	--
Geometria Plana e Geometria Espacial	--	--	80	--	--	--	--	--
Introdução à Teoria dos Números	--	--	80	--	--	--	--	--
Álgebra Linear	--	--	80	80	--	--	--	--
Didática Geral	--	--	40	40	--	--	--	--
Instrumentação para o Ensino de Matemática	--	--	40	40	40	40	--	--
História da Matemática	--	--	--	80	--	--	--	--
Seqüências e Séries	--	--	--	80	--	--	--	--
Desenho Geométrico	--	--	--	--	80	--	--	--
Estruturas Algébricas	--	--	--	--	80	80	--	--
Física Geral e Experimental	--	--	--	--	80	80	80	80
Psicologia da Educação	--	--	--	--	40	40	40	40
Geometria Descritiva	--	--	--	--	--	80	--	--
Equações Diferenciais Ordinárias	--	--	--	--	--	80	--	--
Probabilidade e Estatística	--	--	--	--	--	--	80	--
Ensino da Matemática Através de Problemas	--	--	--	--	--	--	80	--
Matemática Financeira	--	--	--	--	--	--	40	40
Estrutura e Funcionamento do Ensino	--	--	--	--	--	--	40	40
Prática de Ensino da Matemática	--	--	--	--	--	--	40	40
Cálculo Numérico	--	--	--	--	--	--	--	80
Análise Matemática	--	--	--	--	--	--	--	80
Carga Horária Total por Semestre	400	400	400	400	400	400	400	400

Estágio Supervisionado: 300 h/a

Carga Horária Total do Curso: 3500 h/a